



SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020 CONCORRÊNCIA Nº 04/2020

OBJETO: SUSPENSÃO "SINE DIE" DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2020 | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020.

O Município de Gaspar publicou a Concorrência nº 04/2020 | Processo Administrativo nº 181/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, INCLUINDO OS RECICLÁVEIS, DE ORIGEM DOMICILIAR, COMERCIAL-INDUSTRIAL (COM CARACTERÍSTICAS DE DOMICILIARES), DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DA LIMPEZA DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GASPAR, E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS, conforme as características descritas no Anexo IV - Termo de Referência.

CONSIDERANDO a necessidade de reanálise e ajustes do processo licitatório, e por questão de prevenção, isonomia, e para garantir a lisura do processo, uma vez que a Administração Pública deve pautar-se nos princípios que regem a contratação pública tais como o da legalidade, seleção da proposta mais vantajosa para a administração, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo.


CONSIDERANDO que, diante de tal ocorrência, o edital poderá sofrer alteração.

Resolve pela **SUSPENSÃO "SINE DIE" DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019.**

Dessa forma, para garantir que o interesse público na contratação seja alcançado, bem como, para garantir o respeito aos princípios constitucionais emite-se a seguinte decisão: FICA SUSPENSO A CONCORRÊNCIA Nº 04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019.

Gaspar (SC), 13 de Outubro de 2020.


VANDERLEI FISTAROL
Diretor Presidente do SAMAE


DANIELA BARKHOFEN
Presidente da CPL